

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

48

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 654/97

Altera denominação de rua na
Sede do Município e contém
outras providências...

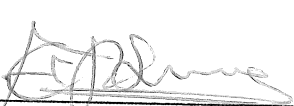
O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **aprovou**, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

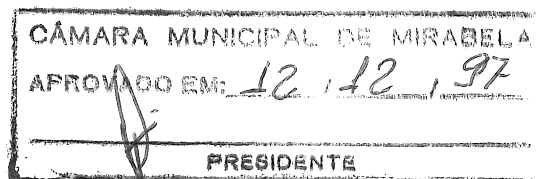
Art. 1° - Fica alterado a denominação da Rua Itália, Bairro São Geraldo, passando esta a vigorar com a denominação de Rua: AMAURI RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 12 de dezembro de 1.997.


* Fábio de Jesus Ribeiro Silva
* Prefeito Municipal
* Mirabela-MG




* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal